

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E O LABORATÓRIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA - ME**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro  
Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CREDENCIADO: LABORATÓRIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA - ME**

End. Rua São Sebastião, 103  
Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000  
CNPJ: 16.864.589/0001-06

Representado por Geraldo Costa Nery, titular da CI nº MG - 651.033, Polícia Civil/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.017.866-53 e Juliano Silva Nery, titular da CI nº MG - 6.087.857, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 978.681.326-04

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2017, firmado em 08/11/2017, referente à Inexigibilidade para Credenciamento nº 013/2017, Processo Licitatório nº 138/2017, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e renovação integral do contrato, nos termos dos artigos 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a cláusula quinta, subcláusula 5.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **08 de novembro de 2018**, com término previsto para o dia **07 de novembro de 2019**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A dotação orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços será Ficha 760 - 02.06.01.10.303.0040.2214.3.3.90.39.00, adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CREDENCIANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.




**CLÁUSULA QUARTA:**

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.


Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 30 de outubro de 2018


  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
**CRENCIANTE**

  
**LABORATÓRIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA - ME**  
**GERALDO COSTA NERY E/OU JULIANO SILVA NERY**  
**CRENCIADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:   
086.890.946-73

CPF: \_\_\_\_\_

  
811.859.606-00

